

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844, DE 06 DE JULHO DE 2018**

Suprime o artigo 10-A da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 844/2018.

**EMENDA Nº**

Suprima-se o artigo 10-A da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 844/2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esse artigo favorece claramente a iniciativa privada em detrimento das empresas públicas, uma vez que essas poderão se concentrar em ter somente a concessão dos grandes e mais rentáveis municípios, deixando os pequenos e menos rentáveis para o Estado. Este tipo de condição reduz as chances de realização de investimentos nos municípios mais necessitados, considerando que quando uma mesma empresa é detentora das concessões, o lucro aferido nos grandes municípios viabiliza o investimento nos municípios menores.

Sala da Comissão, em            de            de 2018.

Deputado **DANILO CABRAL**  
PSB/PE

